



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



DESPACHO

Processo de Inexigibilidade Licitação nº. 001/2026 , PRC nº 0006/2026- Objeto: Inexigibilidade Licitação – Contratação de serviços de Show Artístico com o Cantor Sertanejo “ZEZE DI CAMARGO” para o Evento “Rodeio de Monte Sião”, no Centro de Exposição e Lazer, no dia 26 de março, para presentear os Montessionenses na Comemoração do Aniversário do Município para a Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

MAURICIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura;

Considerando Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura há inviabilidade competição evidenciada pelo tipo da prestação de serviços para de serviços de Show Artístico com o Cantor Sertanejo “ZEZE DI CAMARGO” para o Evento “Rodeio de Monte Sião”, no Centro de Exposição e Lazer, no dia 26 de março, para presentear os Montessionenses na Comemoração do Aniversário do Município, juntamente com a empresa exclusiva;

Considerando a relevância do evento, justifica-se a **contratação de show artístico com o cantor sertanejo “ZEZE DI CAMARGO”**, artista de notório reconhecimento nacional e internacional, amplamente consagrado pelo público e pela crítica especializada. Trata-se de artista com uma trajetória marcada por grande relevância histórica e um repertório musical repleto de sucessos, tanto clássicos quanto atuais, trajetória artística esta, singular, detentor de repertório musical consagrado, capaz de atrair grande



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Portal: www.montesiao.mg.gov.br



público e atender a diferentes gerações, agregando elevado valor cultural e artístico ao evento, como consta no DFD e Termo de Referencia, anexos aos autos;

Considerando a de serviços de Show Artístico com o Cantor Sertanejo “ZEZE DI CAMARGO” para o Evento “Rodeio de Monte Sião”, no Centro de Exposição e Lazer, no dia 26 de março, para presentear os Montessionenses na Comemoração do Aniversário do Município para a Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Monte Sião que trará uma movimentação de muitos turistas e fomento do comercio local;

Considerando que a escolha do referido artista se dá em razão de sua **inequívoca notoriedade**, característica que inviabiliza a competição, uma vez que a contratação possui natureza personalíssima, enquadrando-se no disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, restam devidamente demonstrados o interesse público, a relevância cultural do evento e a inviabilidade de competição, justificando-se a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido show artístico;

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentária para efetivar a contratação;

Considerando as notas fiscais juntadas pela Secretaria Demandante, que atestam que o valor é o praticado no mercado;

Considerando que as justificativas da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura apresentou junto a empresa a ser contratada o valor de mercado para a contratação dos serviços da mesma, junto a empresa de propriedade do artista e exclusiva CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA., de forma a justificar o preço para a contratação, tudo conforme Memorando, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Considerando a desnecessidade realização de licitação frente à inviabilidade competição, alinhado com o que preconiza o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Considerando que foram atendidos os pressupostos do artigo 72 da Lei de Licitações;

Considerando o teor dos Pareceres Jurídicos Vinculativos, emitidos, que conclui pela possibilidade desta contratação ser realizada por Inexigibilidade Licitação, pelo artigo 74, inciso II, Lei Federal 14.133/21 e a minuta contratual anexa está de acordo com o artigo 92 da NLLC pela Procuradoria do Município, que utilizo totalmente como razões de decidir;

Logo, após estas breves considerações, **ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação através de inexigibilidade licitação, autuado sob INEX nº 0001/2026, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), junto e empresa exclusiva CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Determino que encaminhe-se a Diretoria do Departamento de Licitações para a emissão do contrato e ainda, encaminhe-se a Diretoria do Departamento de Contabilidade para que se empenhe-se os recursos necessários.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Monte Sião, 06 de fevereiro de 2026.

MAURICIO ZUCATO
JUNIOR:00988000601

Assinado de forma digital por
MAURICIO ZUCATO
JUNIOR:00988000601
Dados: 2026.02.06 15:20:48 -03'00'

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal